



PORTARIA 02/2019

Suspende o expediente na Defensoria Pública em Passos no dia 06/08/2019.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, na comarca de Passos/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos feriados municipais;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Municipal nº 2.054, de 25 de novembro de 1997, institui o dia 06 de agosto como feriado municipal, para comemoração do Dia do Padroeiro “Senhor Bom Jesus dos Passos”;


RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente no dia 06 de agosto de 2019 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na comarca de Passos/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n. 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na presente data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como na sala da Defensoria Pública localizada no Fórum local, na comarca de Passos/MG, e com a publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviado cópia ao gabinete da Defensoria Pública-Geral, à Corregedoria-Geral e ao Coordenador da Regional Sudoeste, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Passos/MG, 29 de abril de 2019.


Thiago Alves Figueiredo
DEFENSOR PÚBLICO
COORDENADOR LOCAL
MADEP 0810